



*Estado do Rio Grande do Sul*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br  
Rua Dr. Edmar Kruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

*"Terra das Nascentes"*

**ATA DA QUADRÁGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA, EM 16.11.2020.**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e dois minutos, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Jóia, sito à Rua Dr. Edmar Kruel, 258, os **Vereadores Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes, Cláudio Rodrigues de Ávila, Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, Jocinei Boff, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Luis Carlos Souza – Nego da Gaita e Marcos Antônio Moura – Pique**, sob a **Presidência do Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes**. Invocando a proteção de Deus, o **Senhor Presidente** declarou **aberta** a Sessão, solicitando a **Vereadora Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin**, para fazer a leitura de um trecho da **Bíblia Sagrada**. A seguir, o **Senhor Presidente** solicitou a **leitura da Ata da Quadragésima Primeira Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Nona Legislatura, em 09.11.2020**, registrou que a **Ata** foi **revisada** pelo **1º Secretário da Mesa**, e solicitado pelo mesmo na Secretaria da Casa a distribuição de **cópia** desta aos **Vereadores**, anteriormente a votação da **Ata**, sendo assim esta **não foi lida** em **Plenário**, após colocada em **discussão** e **votação simbólica**, sendo **aprovada por unanimidade** de votos. A seguir, o **Senhor Presidente** solicitou a **leitura** dos seguintes **Expedientes**: **Decreto Executivo nº 5010, de 04 de novembro de 2020** - Dispõe sobre a adoção e implementação de novas medidas temporárias e emergenciais no âmbito do Município de Jóia, para o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus); **Ofício GAB nº 431/2020, recebido do Vice Prefeito em Exercício**, o qual comunica a disponibilidade do Servidor Oberdan Zucolotto, cargo Fiscal Tributário, caso haja necessidade para realizar esclarecimentos sobre o Decreto Executivo nº 5010 de 4 de novembro de 2020; **Ofício GAB nº 433/2020, recebido do Vice Prefeito em Exercício**, envio das Leis Municipais nº 3.868 e 3.869/2020; **Ofício GAB nº 434/2020, recebido do Vice Prefeito em Exercício**, informa que os pedidos de providências nºs 76 e 77/2020 foram encaminhadas as Secretarias responsáveis, para conhecimento e execução; **Ofício GAB nº 435/2020, recebido do Vice Prefeito em Exercício**, informa que o pedido de providência nº 73/2020 foi encaminhado a Secretarias responsável, para conhecimento e execução. Resposta ao Requerimento nº 58/2020, recebido do **Vereador Marcos Antônio Moura – Pique**, ao qual informa ao **Vereador** que os servidores ocupantes de cargos comissionados não têm direito a Licença Premio. A servidora a quem se refere, está aposentada, trabalhou mais de 32 anos com aprovação em concurso público, sendo que a mesma tinha direitos como qualquer outro servidor público, porém comprovadamente em sua pasta funcional existe inúmeros pedidos de licença prêmio indeferidos, ao longo de sua carreira pública, independente do Prefeito que estava no cargo. Portanto não foi o Prefeito Adriano que não concedeu licença a servidora, pois no momento que esta

*Stours* *Moura* *CB*



*Estado do Rio Grande do Sul*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br  
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

*"Terra das Nascentes"*

requereu a licença prêmio, devido a aposentadoria, estava em andamento o processo do concurso público a qual era responsável pelo certame, impedindo de ausentar-se naquele período. Assim chegou ao final da carreira, aposentou-se, ficando o período sem ser gozado, gerando a cobrança judicial dos valores de direito. Resposta ao Requerimento nº 59 e 60/2020, recebido do Vereador Antônio Carlos Brittes, ao qual enviou em anexo ao controle do ponto e escala de trabalho da Servidora Escriturária lotada na EMEF João Antônio da Conceição e, o controle do ponto da Contadora do Poder Executivo, nos meses de setembro e outubro de 2020, respectivamente; **E-mail, recebido da Equipe de SIAPC e Direção de Controle e Fiscalização do Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Sul**, notícia veiculada no portal do TCE-RS sobre o 22º Evento do SIAPC; **OFÍCIO Nº 252/2020/CMV, expedido ao Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita**, resposta ao Requerimento nº 53/2020, o qual foi encaminhado para análise a Procuradora Jurídica e, a qual encaminhou o Parecer Jurídico nº 024/2020 e 009/2019 juntamente com a Orientação Técnica Igam nº 8.696/2019, os quais finalizam informando que salvo o previsto no § 1º do art.75 e párrafo único do art. 77 do Regimento Interno, observa-se que não há previsão expressa quanto a designação de minutos do espaço de líder para os outros Vereadores; **OFÍCIO Nº 255/2020/CMV, expedido ao Prefeito de Jóia em Exercício**, o qual informou que não há necessidade do Fiscal Tributário Oberdan Zucolotto e fazer presente na Sessão Ordinária do dia 09 de novembro de 2020, tendo em vista a não solicitação do mesmo; **OFÍCIO Nº 256/2020/CMV, expedido ao Prefeito de Jóia em Exercício**, envio do Projeto de Lei nº 4.330/2020, aprovado e pedido de providências de nº 76 e 77/2020. Lido na Sessão do dia de novembro de 2020, para providências; **OFÍCIO Nº 259/2020/CMV, expedido ao Prefeito de Jóia em Exercício**, envio do relatório a folha simplificada do Poder Legislativo, em anexo, atinente ao mês de outubro de 2020 para repasse ao Controle interno; **OFÍCIO Nº 260/2020/CMV, expedido ao Prefeito de Jóia em Exercício**, envio do Requerimento sob o protocolo nº 532 do Legislativo, do dia 20/10/2020, oriundo da servidora contadora, Juliana Keidann Mai,, referente a concessão de 120 dias de licença a gestante, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.556, de 19 de setembro de 2017, art.46, conforme documento em anexo. Para tanto, solicita-se que repasse ao FAPS, para que sejam tomadas as providências. Em anexo, segue também Orientação Técnica IGAM nº 49.574/2020 . Passando as seguintes matérias da **PAUTA: Projeto de Lei n.º 4.333/2020** - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito de Jóia em exercício, após lido, o **Senhor Presidente determinou** que fosse baixado a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura para análise e emissão de parecer; **Ofício GAB nº 428/2020, recebido do Vice Prefeito em Exercício**, atende solicitação via Ofício nº 243/2020/CMV, encaminhando Ata do Conselho Municipal de Educação. O **Senhor Presidente determinou** que fosse encaminhado a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, para acostar ao Projeto de Lei nº 4.331/2020, visto que foi a mesma que solicitou

*Haroldo*



*Estado do Rio Grande do Sul*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br  
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

*"Terra das Nascentes"*

diligência; **Ofício GAB nº 436/2020, recebido do Vice Prefeito em Exercício**, no qual alerta sobre o descumprimento do prazo previsto para aprovação do Projeto de Lei nº 4.328/2020, conforme rege o Art. 7º, § 6º, II da lei Organica Municipal, o **Senhor Presidente** determinou a baixa a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, para juntar ao processo do projeto de Lei nº 4.328/2020 que tramita na mesma, para análise e parecer; **OFÍCIO Nº 258/2020/CMV, expedido ao Prefeito de Jóia**, o qual solicita com urgência, que o Poder executivo informe o quanto está previsto para a despesa de pessoal nas seguintes ações: AÇÃO PRODUTO – Manutenção do Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO: 0002 Manutenção do Gabinete do Prefeito. AÇÃO PRODUTO – Manutenção da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 0005 – Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, necessita-se as informações para análise da viabilidade técnica das emendas Modificativas nº01, 02, 04 e 05 de 2020, de autoria da Câmara de Vereadores ao Projeto de Lei nº 4.328/2020 (LDO para 2021), anexo as Emendas e Orientação Técnica Igam nº 51.625/2020; o **Senhor Presidente determinou** a baixa a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, para juntar ao processo do projeto de Lei nº 4.328/2020 que tramita na mesma, para análise e parecer. **Comunicou** também que foi encaminhado o ofício ao Contador da Casa, ao qual foi solicitado a análise das Emendas Modificativas apresentadas; **Ofício GAB nº 438/2020, recebido do Vice Prefeito em Exercício**, atende as solicitações requeridas no Ofício nº 258/2020/CMV, informando o que segue: **1)** Para folha de Pagamento do Gabinete do Prefeito está estimado o valor de R\$ 830.000,00. Existem outras ações de trabalho que estão incluídas no valor estimado: Manutenção do Veículo. Manutenção de Programas de Informática. Manutenção do controle Interno e Manutenção do setor Jurídico. **2)** Valor estimado em gasto com pessoal para a Ação produto: Manutenção da Secretaria de Obras, Programa de Trabalho: 0005 – Gestão Administrativa da Secretaria de Obras é de R\$ 1.055.000,00. Quanto as Emendas Modificativas nºs 2 e 4/2020 ao Projeto de Lei nº 4.328/2020, ambas tratam da mesma ação, portanto deverão ser Emendas coletivas, com valores iguais, uma vez que em ambas os saldos finais são diferente, o que não é permitido na legislação vigente. As Emendas 1 e 5/2020 estão dentro da legalidade. Os valores de saldos apresentados no Projeto de Lei nº 4.328/2020 são estimados, sendo que os valores reais serão apresentados no Projeto de Lei da LOA – Lei Orçamentária Anual de 2021. O **Senhor Presidente determinou** a baixa a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, para juntar ao processo do projeto de Lei nº 4.328/2020 que tramita na mesma, para análise e parecer.



*Estado do Rio Grande do Sul*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br  
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 - CEP 98180-000 - Fone: 55 3318 1255 - 1325

*"Terra das Nascentes"*

; Na sequência, o **Senhor Presidente** colocou a palavra a disposição dos **Vereadores** para pronunciamento sobre as **matérias apresentadas**, manifestaram-se os **Vereadores Marcos Antônio Moura – Pique e Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes**. Seguindo, passou-se as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, seguindo a ordem de inscrição para pronunciar-se por 10 minutos para cada orador, o **Senhor Presidente** passou a palavra aos Vereadores **Cláudio Rodrigues de Ávila, Marcos Antônio Moura – Pique**. O Vereador **Cláudio Rodrigues de Ávila** solicitou **permissão para ausentar-se do Plenário**, sendo autorizado pelo **Senhor Presidente**. Seguindo pronunciaram-se a **Vereadora Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin** e os **Vereadores Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita** e o **Presidente Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes**, o qual passou a **Presidencia dos trabalhos ao Vice para pronunciar-se**, retomando os trabalhos passou-se as **COMUNICAÇÕES DE LÍDERES** e da **PRESIDÊNCIA**, Usou do espaço o **Vereador Luis Carlos Souza – Nego da Gaita – Líder do PDT e Marcos Antonio Moura – Pique – Líder do PSC**. Nada mais havendo a constar o **Senhor Presidente** encerrou a sessão as **dezenove horas e quarenta e um minutos**. Do que, para constar lavrou-se a presente **Ata** que, após **lida e aprovada** pelo **Plenário**, vai devidamente assinada.

Gravação/Aúdio/Anais da Casa.

**VER. ANTONIO CARLOS BRITTES – NICO BRITTES**  
**PRESIDENTE**

**VER. LUIS CARLOS SOUZA – NEGO DA GAITA**  
**VICE-PRESIDENTE**

**VER. MARCOS ANTÔNIO MOURA - PIQUE**  
**1º SECRETÁRIO**

**VER. CLÁUDIO RODRIGUES DE ÁVILA**  
**2º SECRETÁRIO**

**APRECIADO EM PLENÁRIO**

Aprovado  unanimidade

Rejeitado  maioria

Sessão 23/11/2020

Presidente

Secretário